



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA



ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NORDESTINA – COPANE – GESTÃO 2024/2026, realizada aos 07 dias do mês de junho de 2024 às 09h, de forma presencial, na Sala de Reuniões dos Conselhos – Pateo do Colégio, 148, térreo – Centro – São Paulo/SP, onde estiveram presentes: Benedito André Costa (titular), Gildo Andrade (titular), Luciano César dos Santos (titular), Rubens Fernandes Bernardino (titular), Solange da Silva Oliveira (suplente), Daniela Moura Nascimento (Casa Civil - titular), Efren Eduardo Colombani (Sec da Cultura), Danilo Martins Ortega (Defensoria Pública), Vera Lúcia Bagnolesi (Sec da Justiça - titular), Leonardo da Silva Barbosa (Sec de Desenvolvimento Econômico), Layla Sueiro Lopes Silva (Sec de Desenvolvimento Econômico) e Claudia Katherine de Oliveira Martins (Executiva Pública – Apoio aos Conselhos)

Justificaram: Selma Regina da Silva Araújo (titular)

Ausentes: Renahan Martins Gil (Sec de Desenvolvimento Econômico – foi exonerado)

Suplentes não presentes (não obrigatórios): Rosânia Andradre Souza, Atevaldo Vieira Leitão e Edvaldo Ranzani Carlos

CONVOCAÇÃO PARA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
Gestão 2024/2026

São Paulo, 05 de junho de 2024.

Senhores(as) Conselheiros(as),

Venho convocar os(as) conselheiros(as) titulares e suplentes para a 1ª reunião extraordinária que será realizada no dia 07/06/2024 (sexta-feira), das 09h30 às 12h, na Sala de Reuniões dos Conselhos – Pateo do Colégio, 148 - térreo – Centro – São Paulo/SP.

Atenciosamente,

BENEDITO ANDRÉ COSTA
Presidente

O presidente deu início aos trabalhos informando que teriam como pauta única a análise das legislações do COPANE para que fosse feita uma atualização que se adequasse as necessidades do colegiado. Determinou iniciar com a análise do regimento interno do conselho, sendo que a conselheira Daniela Moura Nascimento se prontificou a fazer a leitura em voz alta. Vera solicitou que fossem analisadas primeiramente a Lei nº 12.061/2005 (de criação do conselho) e o Decreto nº 50.587/2006 (regulamentação), que são o embasamento para o regimento interno. O pleno decidiu que iniciariam com o



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA



regimento interno, considerando que as adequações deste dependiam somente do pleno e para as outras legislações citadas seria criado um grupo para analisar e propor as alterações. Vera Lúcia pediu a fala e informou que as alterações sugeridas para o regimento interno não poderiam contrariar nem o Decreto nº 50.587/2006 nem a Lei nº 12.061/2005, em respeito a hierarquia do regramento. Assim sendo, a conselheira Daniela passou a ler artigo por artigo e as seguintes alterações foram **aprovadas por unanimidade pelo pleno**:

- O “**artigo 4º foi excluído**” e os seguintes serão renumerados;
- Artigo 5º passa a ser o artigo 4º e neste fica alterado o § 1º que passará a ter a seguinte redação: **As convocações extraordinárias na modalidade presencial serão divulgadas pela Presidência com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, no caso de reunião na modalidade online a Presidência deverá fazer a divulgação com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.**
- Artigo 6º passa a ser o artigo 5º;
- Artigo 7º passa a ser o artigo 6º e neste fica alterado o inciso IX que passará a ter a seguinte redação: **em caso de empate em votações, caberá à Presidência o voto de desempate, cuja decisão será considerada definitiva para a deliberação em questão.**
- Artigo 6º, será feita readequação da ordem dos incisos, **o atual inciso X passará a ser XIII e o atual inciso XIII passará a ser X;**
- Artigo 6º, o inciso X passará a ter a seguinte redação: **Relacionamento com órgãos públicos e demais instituições públicas e privadas;**
- Artigo 6º, o **inciso XV foi excluído;**
- Artigo 8º passa a ser o artigo 7º;
- Artigo 9º passa a ser o artigo 8º;
- Artigo 10º passa a ser o artigo 9º;
- Artigo 11º passa a ser o artigo 10º;
- Artigo 10º, o inciso I passará a ter a seguinte redação: **exercer todas as competências previstas no artigo 3º da Lei Estadual nº 12.061/2005, chamada Lei COPANE, bem como nos seus decretos regulamentadores;**
- Artigo 10º, o inciso II passará a ter a seguinte redação: **aprovar a proposta do plano de atuação anual do Conselho;**
- Artigo 10º, o inciso XI passará a ter a seguinte redação: **cumprir e fazer cumprir as leis e o regimento, zelar pela presteza, transparência e seriedade dos trabalhos do colegiado;**
- Artigo 12º passa a ser o artigo 11º;
- Artigo 13º passa a ser o artigo 12º;
- Artigo 14º passa a ser o artigo 13º;
- Artigo 13º, o inciso II passará a ter a seguinte redação: **do não comparecimento do(a) Conselheiro(a) de forma injustificada, por 3 (três) sessões do Conselho;**
- Artigo 15º passa a ser o artigo 14º;
- Artigo 16º passa a ser o artigo 15º;
- Artigo 17º passa a ser o artigo 16º;
- Artigo 18º passa a ser o artigo 17º;
- Artigo 19º passa a ser o artigo 18º;
- Artigo 20º passa a ser o artigo 19º;
- Artigo 21º passa a ser o artigo 20º;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA



- Artigo 22º passa a ser o artigo 21º e;
- Artigo 23º passa a ser o artigo 22º.

Houve um debate sobre a criação do cargo da vice-presidência, bem como criação dos cargos de 2º e 3º secretariados, contudo, como esses temas precisam constar na lei de criação do colegiado, este debate deverá ser retomado na comissão que debaterá a alteração das legislações. O presidente pede a palavra e faz a leitura de carta enviada pelo conselheiro suplente Atevaldo Vieira Leitão, no qual este solicita afastamento, pelo seguinte período: 05/06/2024 a 07/10/2024, do colegiado por estar como pré-candidato a vereador pelo município de Diadema, de acordo com o que determina a legislação eleitoral. **O afastamento foi aprovado por unanimidade pelo pleno.** Em seguida o presidente trás para o debate a Lei nº 17.650/2023, que determinou a criação do Museu Nordestino, solicitando a conselheira Solange que fizesse a leitura em voz alta do regramento. Ao final da leitura, o presidente sugeriu a criação de Comissão encabeçada pelo conselheiro Efren, representante da Secretaria da Cultura, e mais dois membros do colegiado, com foco inicial no levantamento de informações para viabilização do museu e que os dados obtidos sejam trazidos ao pleno para deliberação e encaminhamentos. Efren fez um breve relato sobre as discussões sobre a proposta de criação do museu nordestino que ocorreram dentro da Secretaria da Cultura na gestão governamental anterior, antes da aprovação da lei, e que, naquele momento, o parecer da pasta era pela não criação alegando não haver previsão orçamentária para o projeto e que não sabe se a pasta fez a previsão para o orçamento de 2025. Presidente retoma a fala solicitando a concordância dos seguintes membros para integrarem a mencionada comissão: Efren, Layla e Danilo. **Os três concordaram** e a criação da Comissão sobre o Museu Nordestino foi **aprovada pelo pleno.** O presidente solicitou que o conselheiro Luciano fizesse a leitura do Decreto nº 58.259/2012, que instituiu a Medalha Luiz Gonzaga. Ao final, o presidente questiona quem gostaria de integrar o Conselho da Medalha, se voluntariaram: Solange, Luciano, Daniela e Vera Lúcia. **A criação do Conselho da Medalha foi aprovada pelo pleno.** O presidente cita o servidor Leonardo Barbosa, que foi indicado como conselheiro suplente como representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, participou do curso de formação de conselheiros e vem participando ativamente de todas as reuniões. Contudo, de acordo com o decreto regulamentador do COPANE a Secretaria de Desenvolvimento Econômico não conta com a vaga de suplente. Assim sendo, pela importância da participação do Leonardo, bem como seu comprometimento com a temática e suas articulações com universidades e centros de pesquisa, seria de extrema relevância que este participasse de uma das comissões o que possibilitaria sua convocação para as reuniões deste órgão. O presidente convida as seguintes pessoas para comporem a Comissão do Censo Nordestino do Estado de São Paulo: Leonardo, Layla e André, que **prontamente aceitaram** e o **pleno aprovou por unanimidade a criação.** Efren sugeriu que seja convidado alguém da Fundação SEADE, bem como que seja realizada uma pesquisa para verificar quem são os estudiosos sobre essa temática sobre a migração nordestina para São Paulo. Cita que além do censo se faz necessário um mapeamento de onde estão concentradas as populações nordestinas, conselhos e organizações nordestinas. O presidente passa para a definição do calendário de reuniões ordinárias da atual gestão, **foi aprovado pelo pleno que as reuniões serão realizadas na segunda quarta-feira de cada mês no horário das 13h às 17h.** O presidente cita que em alguns conselhos, como na Saúde e na Cultura, os servidores que prestam apoio administrativo a um colegiado recebem uma gratificação pelas atividades



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA



desenvolvidas junto ao órgão. E que verificou que na Secretaria da Justiça e Cidadania, os servidores que desenvolvem estas atividades não recebem nenhuma bonificação pelo trabalho desenvolvido junto aos colegiados. Dessa forma, pede para constar na ata que o **COPANE aprova que os servidores do Apoio aos Conselhos recebam uma gratificação/bonificação por todas as atividades desenvolvidas**, muitas vezes com acúmulo de atividades. A Executiva Pública Claudia Katherine, se diz muito lisonjeada com a proposta, contudo apresenta como funciona atualmente o suporte aos conselhos. Cita que antigamente alguns colegiados chegaram a ter diversos funcionários, em um momento histórico houve a criação de uma secretaria que tinha como foco único viabilizar e apoiar os conselhos de cidadania do Estado de São Paulo que foi a Secretaria de Relações Institucionais, mas que a muito tempo o apoio aos colegiados vem sendo precarizado, chegando ao ponto de termos 6 conselhos ligados a pasta e somente 4 a 5 servidores para fazer o atendimento de todos, sendo que poucos são técnicos e alguns são oficiais administrativos, o que, em razão da funções que podem exercer, estão limitados, para que a administração não incorra em desvio de função. Esta situação precarizou muito o atendimento as demandas dos colegiados, por falta de capital humano para realizar todas as ações necessárias, ao mesmo tempo que sobrecarregou em demasia os servidores que continuam no suporte aos conselhos que muitas vezes trabalham em eventos fora do horário de trabalho, durante finais de semana, entre outras situações sem a devida contrapartida financeira trabalhista. Citou que todas as pastas passarão por uma reestruturação e que este seria um ótimo momento para propor um fortalecimento do Apoio aos Conselhos. A conselheira Daniela cita que os conselhos perderam força em razão de algumas gestões anteriores, em que se criou um desequilíbrio com a criação de alguns colegiados dentro da estrutura do governo do Estado que remuneram seus integrantes, enquanto outros não recebem nada, considerando que todos os membros de conselho exercem um serviço relevante a comunidade. Foram trazidos alguns argumentos que justificam a remuneração adequada tanto dos membros dos conselhos, quanto do seu apoio técnico e administrativo: 1) A definição de uma remuneração para os membros dos conselhos visa reconhecer e valorizar o tempo, esforço e expertise que esses representantes dedicam às causas comunitárias, tanto os da sociedade civil quanto os governamentais. Participar de um conselho exige tempo, preparo e responsabilidade; 2) Os membros são responsáveis por decisões que impactam diretamente suas comunidades. A remuneração reconhece formalmente a relevância dessas funções, evitando que sejam subvalorizadas; 3) Muitos representantes, especialmente em comunidades vulneráveis, podem não ter condições financeiras de dedicar tempo a um trabalho não remunerado. A falta de remuneração pode limitar a participação a quem tem estabilidade financeira, excluindo vozes essenciais da comunidade; 4) A remuneração incentiva a profissionalização do trabalho no conselho, garantindo que as atividades sejam realizadas com maior compromisso e qualidade. Isso evita que as funções sejam vistas como apenas "voluntariado" ou "ativismo ocasional"; 5) Os membros de um conselho sacrificam tempo que poderiam dedicar a outras atividades remuneradas, como trabalho formal, estudo ou família. A remuneração compensa essa dedicação e demonstra que a sociedade reconhece o trabalho do conselho como importante e necessário, enviando uma mensagem de valorização não apenas aos membros, mas a toda a comunidade que eles representam; 6) Sem remuneração, o trabalho no conselho pode se tornar insustentável a longo prazo, especialmente para membros que enfrentam dificuldades financeiras. Isso pode prejudicar a continuidade das



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA



atividades e a qualidade da representatividade. Daniela afirma que isso se trata de uma conversa política importante a ser realizada e que o COPANE tem a envergadura e representatividade para encabeçar essa demanda e que já existem leis que dão sustentação legítima a esse pedido. Salaria que precisa ser negociado, pois qualquer gasto precisa constar na lei orçamentária. Efrén cita a urgência e importância de se fazer uma conversa institucional com os presidentes de todos os conselhos ligados a Secretaria da Justiça e Cidadania para definir em conjunto uma forma de viabilização dessa demanda que acredita ser comum a todos os colegiados, pois em bloco se atua melhor. A Executiva Pública Claudia Katherine trouxe um vídeo de uma fala discriminatória que ocorreu no programa “Encontro com Patrícia Poeta”, onde o repórter Mateus Luz, conversando com dois representantes da culinária nordestina no Centro de Tradições Nordestinas no mês de São João, interrompeu o entrevistado, Seu Luiz, e disse: ***Nunca trabalhou como chefe na vida, perdeu emprego de metalúrgico e resolveu fazer o que muitos nordestinos fazem aqui em São Paulo: VENDER COCADA.*** Como se fosse só isso que os nordestinos fazem quando vão para outro estado. A fala ainda coloca o Nordeste como uma coisa só e não uma região do Brasil que congrega 9 estados, com culturas e vivências diferentes. Claudia sugeriu oficializar a rede Globo e trazer a pauta dos nordestinos para o debate público, para a mídia, com foco na quebra de estereótipos e preconceitos e no fortalecimento do próprio colegiado na defesa de sua comunidade. A sugestão foi acatada pelo pleno que ficou de propor o texto a ser encaminhado ao canal de televisão cedido por outorga governamental. Nada mais havendo, a reunião foi encerrada.

Claudia Katherine de Oliveira Martins
Executiva Pública

Benedito André da Costa
Presidente do COPANE